



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

O **MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG**, com sede administrativa situada na Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, em Formoso/MG, CEP: 38.690-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.153/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, cujo Termo de Posse e Exercício foi expedido em 1º de janeiro de 2025, considerando julgamento da licitação, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, correspondente ao processo licitatório homologado em 06/08/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 2.000, de 1º de dezembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA EMPRESA DETENTORA DA ATA: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23 405 990/0001-43, localizada a RUA FLORESTA, nº 575, CENTRO, Buritis, 38660000, neste ato representado pelo --, Ianara Marilene Gobbi, buritisatacado@gmail.com, (38)3662-1260, inscrito(a) no CPF sob o nº 91165377004.

2. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades de alimentação (merenda) dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formoso (MG).**

2.1. As especificações técnicas e termos constantes no Edital do **Processo Administrativo Nº 155/2025, Pregão Eletrônico Nº 18/2025**, integram esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 1			
Abacaxi, tipo Pérola, tamanho grande, produto de primeira qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalado em caixa apropriada			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Abacaxi	5.000,00 Quilograma	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00



Marca: PERBONE	Fabricante: PERBONE	Modelo:
Total Lote 1	x1	R\$ 20.400,00

Lote 2

Abóbora, tipo Cabutiá, tamanho médio, madura, firme, sem ferimentos, isenta de larvas e parasitas, não-brocada, sem sinais de podridão, sem defeito na casca, limpa e embalada em caixas plásticas vazadas higienizadas ou em sacos plásticos telados

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Abóbora	3.000,00 Quilograma	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
Marca: PERBONE	Fabricante: PERBONE	Modelo:	
Total Lote 2	x1	R\$ 6.000,00	

Lote 3

Açafrão em pó, tipo Caseiro, produto de primeira qualidade, sem mistura, com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, parasitas e de detritos animais ou vegetais, armazenado em embalagem transparente de plástico ou vidro de 500grs a 1kg

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Açafrão	40,00 Quilograma	R\$ 22,40	R\$ 896,00
Marca: DE CASA	Fabricante: DE CASA	Modelo:	
Total Lote 3	x1	R\$ 896,00	

Lote 4

Achocolato em pó instantâneo, produto de primeira qualidade, produto obtido do cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, armazenado em embalagem de, no mínimo, 500grs, feito de material específico, em perfeito estado de conservação, vedado, contendo informação nutricional e prazo de validade legíveis, devendo conter registros obrigatórios nos ministérios competentes e ser entregue com validade mínima de 6 meses da entrega

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Achocolatado	350,00 Unidade	R\$ 5,70	R\$ 1.995,00
Marca: ESPECIALLE	Fabricante: ESPECIALLE	Modelo:	
Total Lote 4	x1	R\$ 1.995,00	

Lote 6

Açúcar, tipo Cristal, fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos de animais ou vegetais, armazenada em embalagem de 5kgs, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e com validade mínima de 6 meses da data de entrega



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Açúcar	1.200,00 Pacote 5,00 Quilogra	R\$ 16,98	R\$ 20.376,00
Marca: DELTA	Fabricante: DELTA	Modelo:	
Total Lote 6	x1		R\$ 20.376,00

Lote 8

Adoçante líquido, à base de Sucralose, armazenado em embalagem plástica com 100ml

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Adoçante Líquido	10,00 Unidade	R\$ 3,20	R\$ 32,00
Marca: ASSUGRIN	Fabricante: ASSUGRIN	Modelo:	
Total Lote 8	x1		R\$ 32,00

Lote 11

Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, de primeira qualidade, em embalagem intacta, vedada, com, no mínimo, 500grs, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentadas de matérias terrosas e parasitas, sem resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Composição: amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Amido de milho	200,00 Embalagem 500,00 Gra	R\$ 3,19	R\$ 638,00
Marca: PACHA	Fabricante: PACHA	Modelo:	
Total Lote 11	x1		R\$ 638,00

Lote 12

Arroz branco, tipo Agulhinha, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, longos e finos, soltos após cozimento, em embalagem de 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e validade mínima de 6 meses da data de entrega

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Arroz	2.000,00 Pacote 5,00 Quilogra	R\$ 20,67	R\$ 41.340,00
Marca: BRILHANTE	Fabricante: BRILHANTE	Modelo:	
Total Lote 12	x1		R\$ 41.340,00



Lote 23

Biscoito, tipo Rosquinha, sabor Coco, produto de primeira qualidade, valor energético, fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade, em embalagem íntegra de, no mínimo, 600grs, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto, sendo embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados e com validade mínima de 3 meses na data da entrega

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 1ª QUALIDADE	2.000,00 Pacote 600,00 Gramas	R\$ 5,18	R\$ 10.360,00
Marca: RANCHEIRO	Fabricante: RANCHEIRO	Modelo:	
Total Lote 23		x1	R\$ 10.360,00

Lote 37

Coco ralado, puro, desidratado, sem adição de outros produtos, em embalagem de 200grs, com identificação do produto, prazo de validade, inspeção sanitária, ideal para consumo e com validade mínima de 3 meses na data da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Coco Ralado	2.000,00 Pacote 200,00 Gramas	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
Marca: UNICOCO	Fabricante: UNICOCO	Modelo:	
Total Lote 37		x1	R\$ 7.980,00

Lote 40

Creme de leite UTH, produto de primeira qualidade, não contendo glúten, em embalagem Tetra Pak de 200grs, com identificação e procedência, código do produto, peso, data de fabricação e data de validade. Ingredientes: leite em pó desnatado, estabilizante, celulose cristalina, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio e fosfato dissódico homogeneizado.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Creme de Leite	3.000,00 Unidade	R\$ 2,38	R\$ 7.140,00
Marca: PIRACANJUBA	Fabricante: PIRACANJUBA	Modelo:	
Total Lote 40		x1	R\$ 7.140,00

Lote 42

Extrato de tomate, produto de primeira qualidade, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, em embalagem íntegra de, no mínimo, 350grs, devendo constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto e com validade mínima de 3 meses na data da entrega

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



Extrato de Tomate	4.000,00 Pacote 350,00 Gramas	R\$ 4,39	R\$ 17.560,00
Marca: BONARE	Fabricante: BONARE	Modelo:	
Total Lote 42		x1	R\$ 17.560,00

Lote 43

Farinha de mandioca, tipo caseira, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, com coloração característica, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e com validade mínima de 6 meses da entrega

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FARINHA DE MANDIOCA	1.000,00 Pacote 1,00 Quilogra	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
Marca: AMIL	Fabricante: AMIL	Modelo:	
Total Lote 43		x1	R\$ 4.650,00

Lote 44

Farinha de trigo especial sem fermento, produto de primeira qualidade, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 1kg, original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e com validade mínima de 70 dias da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Farinha de Trigo Especial Sem Fermento	2.500,00 Pacote 1,00 Quilogra	R\$ 4,40	R\$ 11.000,00
Marca: BURITI	Fabricante: BURITI	Modelo:	
Total Lote 44		x1	R\$ 11.000,00

Lote 45

Farinha de trigo integral, produto de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e deve ser isenta de sujidades, não devendo apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grunhos (umidade) e resíduos ou impurezas, acondicionada em embalagem de 1kg, intacta, devendo estar escrito o nome do produto e apresentar validade superior a 06 meses da data da entrega. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL.	1.000,00 Pacote 1,00 Quilogra	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
Marca: BURITI	Fabricante: BURITI	Modelo:	
Total Lote 45		x1	R\$ 6.500,00



Lote 47

Feijão, tipo Preto, isento de sujidades, em embalagem de saco plástico transparente, não violado, resistente, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade e com validade mínima de 6 meses.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FEIJÃO PRETO	1.500,00 Pacote 1,00 Quilogra	R\$ 6,39	R\$ 9.585,00
Marca: AGROMINAS	Fabricante: AGROMINAS	Modelo:	
Total Lote 47		x1	R\$ 9.585,00

Lote 48

Feijão, tipo Carioca, isento de sujidades, em embalagem de saco plástico transparente, não violado, resistente, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade e com validade mínima de 6 meses.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Feijão, carioca	4.000,00 Pacote 1,00 Quilogra	R\$ 5,35	R\$ 21.400,00
Marca: AGROMINAS	Fabricante: AGROMINAS	Modelo:	
Total Lote 48		x1	R\$ 21.400,00

Lote 49

Fermento químico, em pó, produto de primeira qualidade, em embalagem de 250grs, contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e com validade mínima de 6 meses da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fermento	300,00 Unidade	R\$ 9,29	R\$ 2.787,00
Marca: ROYAL	Fabricante: ROYAL	Modelo:	
Total Lote 49		x1	R\$ 2.787,00

Lote 50

Fermento Biológico, seco, instantâneo, de primeira qualidade, obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve conter nenhum tipo de conservante artificial, em embalagem contendo 10grs, com identificação do produto e com validade mínima de 6 meses da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FERMENTO BIOLÓGICO	1.500,00 Pacote 10,00 Gramas	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
Marca: DONA BENTA	Fabricante: DONA BENTA	Modelo:	



Total Lote 50	x1	R\$ 1.500,00
----------------------	----	--------------

Lote 54

Flocos de milho, pré-cozidos, de primeira qualidade, em embalagem com 500grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FLOCOS DE MILHO.	1.500,00 Pacote 500,00 Gramas	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
Marca: BONOMILHO	Fabricante: BONOMILHO	Modelo:	
Total Lote 54	x1	R\$ 2.475,00	

Lote 56

Fubá de milho, produto de primeira qualidade, em embalagem de, no mínimo, 500grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FUBA DE MILHO	1.000,00 Pacote 500,00 Gramas	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
Marca: SINHA	Fabricante: SINHA	Modelo:	
Total Lote 56	x1	R\$ 1.900,00	

Lote 59

Leite condensado, integral, de primeira qualidade, composto por leite integral, açúcar e lactose, em embalagem Tetra Pak de 395grs, com identificação e procedência, código do produto, peso, data de fabricação e data de validade

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Leite Condensado	500,00 Unidade	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
Marca: PIRACANJUBA	Fabricante: PIRACANJUBA	Modelo:	
Total Lote 59	x1	R\$ 1.985,00	

Lote 61

Leite de vaca longa vida, integral UHT - de primeira qualidade, em embalagem Tetra Pak de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e com validade mínima de 3 meses da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL UHT	15.000,00 Caixa 1,00 Litro	R\$ 5,35	R\$ 80.250,00
Marca: PIRACANJUBA	Fabricante: PIRACANJUBA	Modelo:	
Total Lote 61		x1	R\$ 80.250,00

Lote 62

Leite em pó, tipo integral, instantâneo, de primeira qualidade, rico em ferro, vitaminas C, A e D, em embalagem de 400grs, resistente e não violadas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Leite em Pó	1.000,00 Pacote 400,00 Gramas	R\$ 14,55	R\$ 14.550,00
Marca: PIRACANJUBA	Fabricante: PIRACANJUBA	Modelo:	
Total Lote 62		x1	R\$ 14.550,00

Lote 65

Leite UHT integral 0% lactose, produto de primeira qualidade, em embalagem Tetra Pak contendo 1 litro, com informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF e com validade mínima de 3 meses da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE	1.500,00 Caixa 1,00 Litro	R\$ 6,14	R\$ 9.210,00
Marca: PIRACANJUBA	Fabricante: PIRACANJUBA	Modelo:	
Total Lote 65		x1	R\$ 9.210,00

Lote 70

Macarrão, tipo espaguete, de sêmola, de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/larvas, material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, em embalagem de 500grs, de material plástico (polietileno) atóxico, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e com validade mínima de 6 meses da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Macarrão	1.500,00 Pacote 500,00 Gramas	R\$ 2,63	R\$ 3.945,00
Marca: RENATA	Fabricante: RENATA	Modelo:	
Total Lote 70		x1	R\$ 3.945,00

Lote 71



Macarrão tipo parafuso, de sêmola, de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/larvas, material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, em embalagem de 500grs, de material plástico (polietileno) atóxico, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e com validade mínima de 6 meses da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MACARRÃO PARAFUSO	1.500,00 Pacote 500,00 Gramas	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00
Marca: RENATA	Fabricante: RENATA	Modelo:	
Total Lote 71		x1	R\$ 4.110,00

Lote 77

Margarina, com sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%, isenta de lactose, em embalagem com, no mínimo, 500grs, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e com validade mínima de 6 meses da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARGARINA COM SAL . EMBALAGEM DE 500G	500,00 Unidade	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
Marca: DELICIA	Fabricante: DELICIA	Modelo:	
Total Lote 77		x1	R\$ 3.575,00

Lote 81

Milho verde, em conserva, de primeira qualidade, imerso em água, em embalagem com, no mínimo, 170grs, lata ou caixa, não apresentando fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados, estofamentos e contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Milho Verde	4.000,00 Unidade	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
Marca: SOFRUTA	Fabricante: SOFRUTA	Modelo:	
Total Lote 81		x1	R\$ 10.000,00

Lote 82

Mistura para mingau, sabor milho (alimentação prática e saudável), de primeira qualidade, elaborado com ingredientes selecionados, fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco, em embalagem com no mínimo 400grs.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Mistura Para Mingau - Sabor Milho	100,00 Pacote	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00



Marca: MUCILON 360GR	Fabricante: MUCILON 360GR	Modelo:
Total Lote 82	x1	R\$ 1.100,00

Lote 83

Mistura para mingau, sabor arroz com aveia (alimentação prática e saudável), de primeira qualidade, elaborado com ingredientes selecionados, fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco, em embalagem com no mínimo 400grs.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Mistura Para Mingau- Arroz Com Aveia	250,00 Pacote	R\$ 10,30	R\$ 2.575,00
Marca: MUCILON 360GR	Fabricante: MUCILON 360GR	Modelo:	
Total Lote 83	x1	R\$ 2.575,00	

Lote 84

Mistura para mingau, sabor arroz (alimentação prática e saudável), de primeira qualidade, elaborado com ingredientes selecionados, fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco, em embalagem com no mínimo 400grs.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Mistura Para Mingau- Sabor Arroz	100,00 Pacote	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
Marca: MUCILON 360GR	Fabricante: MUCILON 360GR	Modelo:	
Total Lote 84	x1	R\$ 1.030,00	

Lote 85

Mistura para mingau, sabor multicereais (alimentação prática e saudável), de primeira qualidade, elaborado com ingredientes selecionados, fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco, em embalagem com no mínimo 400grs.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Mistura Para Mingau- Sabor Multicereais	250,00 Pacote	R\$ 10,20	R\$ 2.550,00
Marca: MUCILON 360GR	Fabricante: MUCILON 360GR	Modelo:	
Total Lote 85	x1	R\$ 2.550,00	

Lote 86

Óleo de soja, refinado, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg koh/g, isento de gorduras trans, em embalagem de 900ml, em polietileno tereftalado (pet), original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



Óleo de Soja	2.000,00 Unidade	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
Marca: VITALIV	Fabricante: VITALIV	Modelo:	
Total Lote 86	x1		R\$ 16.600,00

Lote 94

Polvilho, branco, derivado de mandioca, isento de parasitas e sujidades, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF, com validade mínima de 6 meses da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Polvilho	2.000,00 Pacote 1,00 Quilogra	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
Marca: MATUTO	Fabricante: MATUTO	Modelo:	
Total Lote 94	x1		R\$ 10.600,00

Lote 98

Sal iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal específica, em embalagem com 1kg, com validade mínima de 6 meses da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SAL REFINADO	1.000,00 Pacote 1,00 Quilogra	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
Marca: UNIAO	Fabricante: UNIAO	Modelo:	
Total Lote 98	x1		R\$ 1.650,00

Lote 100

Sardinha, em conserva, com óleo comestível, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original com, no mínimo, 125grs (peso líquido), com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sardinha	1.000,00 Lata 125,00 Gramas	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
Marca: 88	Fabricante: 88	Modelo:	
Total Lote 100	x1		R\$ 4.400,00

O valor total da ata é R\$ 364.644,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).



3.2. A presente Ata não obriga a Prefeitura Municipal a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisições do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1. O fornecimento será efetuado após o recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, com **PRAZO DE ENTREGA NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do recebimento dos documentos já mencionados.

4.2. O bem quando solicitado deverá ser entregue conforme informado na Ordem de Fornecimento e, quando assim não informar, deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Educação de Formoso/MG**, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 181, bairro Centro, Formoso/MG, CEP: 38.690-000

4.3. Os produtos deverão ser entregues após solicitação feita pelo setor competente, sempre que possível no período compreendido entre 08:00hrs às 11:00hrs e 13:00hrs às 17:00hrs de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado de Minas Gerais e do Município de Formoso/MG.

4.4. As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro custo relacionado à entrega do produto são de total responsabilidade da **Detentora da Ata**.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA:

5.1. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela



entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, b), somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- b. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e



Site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, a), aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos



imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto



nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da



penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formoso (MG), 7 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG

Dinarte Henrique Guedes de Ornelas - Prefeito Municipal
Gerenciador da Ata

BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 23 405 990/0001-43

Ianara Marilene Gobbi - CPF: 91165377004
Detentora da Ata